



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO AUROMINAS NOVA ROMA - GO

Processo nº 202600005002461

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: ACACSELI – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA, SAÚDE, SOCIAL, ESPORTE E INFRAESTRUTURA DE NOVA ROMA E REGIÃO DO NORDESTE GOIANO		CNPJ: 51.798.212/0001-05
ENDEREÇO: PRAÇA AUGUSTO PIO DE SANTANA, Nº 366		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: NOVA ROMA/GO	CEP: 73.820-000	TELEFONE: (62) 9.9961-3196

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: RICKSON MIGUEL PASSOS SOUZA	RG: 2744664 SSP/DF
CPF: 982.923.821-00	PROFISSÃO: AUTONOMO
ENDEREÇO:	BAIRRO:

PRAÇA AUGUSTO PIO DE SANTANA, Nº 366	CENTRO
CIDADE/UF:	CEP:
NOVA ROMA - GO	73.820-000

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:

NOME COMPLETO	CPF:
RICKSON MIGUEL PASSOS SOUZA	982.923.821-00
VÍNCULO COM A PROPONENTE:	
PRESIDENTE	
ENDEREÇO:	BAIRRO:
PRAÇA AUGUSTO PIO DE SANTANA Nº 366	CENTRO
CIDADE/UF:	CEP:
NOVA ROMA - GO	73.820-000
E-mails:	TELEFONE:
rickson.miguel@hotmail.com	(62) 9.9961-3196

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 3721	OPERAÇÃO: 1292	CONTA CORRENTE: 569396251-9
<u>DECLARAÇÃO:</u> A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO

VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA:	
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA AJUDAR NO CUSTEIO DA ENTIDADE.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:	
A emenda tem o objetivo de fazer a aquisição materiais de consumo geral para a confecção de 720 cestas básicas, para doação de pessoas em situação de vulnerabilidade social cadastradas e assistidas pela entidade. As cestas básicas serão compostas por no mínimo:	
ARROZ LONGO FINO TIPO 1, DE NO MINIMO 5KG	720 UNIDADES
ACUCAR REFINADA DE NO MINIMO 2KG	720 UNIDADES

CAFÉ TORRADO MOIDO DE NO MINIMO 250G	720 UNIDADES
EXTRATO DE TOMATE DE NO MINIMO 300G	720 UNIDADES
FARINHA DE MANDIOCA DE NO MINIMO 500G	720 UNIDADES
FEIJAO TIPO 1, DE NO MINIMO 1KG	720 UNIDADES
FLOCOS DE MILHO DE NO MINIMO 500G	720 UNIDADES
FUBA DE MILHO DE NO MINIMO 500G	720 UNIDADES
GOIABADA LATA DE NO MINIMO 400g	720 UNIDADES
MACARRAO INSTANTANEO DE NO MINIMO 63G	720 UNIDADES
MACARRAO SEMOLA DE NO MINIMO 500G	720 UNIDADES
OLEO DE SOJA DE NO MINIMO 900ML	720 UNIDADES
PAPEL HIG FOLHA DUPLA COM 4 ROLOS DE NO MINIMO 30mx10cm	720 UNIDADES
REFRESCO EM PO DE NO MINIMO 100G	720 UNIDADES
SAL REFINADO DE NO MINIMO 1KG	720 UNIDADES

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – Metas:

Adquirir materiais de consumo geral necessários para a montagem de 720 cestas básicas.

Objetivo: Adquirir todos os gêneros alimentícios e materiais necessários para a montagem das cestas básicas.

Quantitativo: Compra de insumos suficientes para 720 cestas básicas.

Metodologia de execução: Realização de cotação com fornecedores locais, emissão de notas fiscais e armazenamento em espaço adequado da entidade.

Forma de comprovação: Apresentação de notas fiscais e recibos.

Resultados esperados: Garantir insumos de qualidade para atender integralmente a vulnerabilidade das famílias cadastradas ou não na entidade, que serão selecionadas pelo cadastro já existente na entidade ou através de triagem feita pelos membros quando for necessário, durante os 2 meses de distribuição serão distribuídas somente 1 cesta básica por família.

Indicadores mensuráveis: Quantidade de itens adquiridos versus quantidade prevista; conformidade das notas fiscais.

Prazo: Até o 2º mês de execução do Termo de Fomento a seleção será de acordo com as demandas de cadastro da entidade e esporádicas que cheguem e comprovem a necessidade e serão distribuídas parceladamente.

Armazenamento: Em depósito da entidade, com controle de estoque.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

Realizar processo de compra dos materiais de consumo (alimentos não perecíveis e itens de higiene).

Organizar a logística de armazenamento e montagem das cestas básicas.

Planejar e executar a distribuição mensal das cestas às famílias cadastradas.

Registrar e monitorar a entrega das cestas por meio de listas de beneficiários e relatórios de acompanhamento.

Elaborar relatórios finais com indicadores de execução (quantidade adquirida, número de cestas distribuídas, número de famílias atendidas).

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos.

A parceria firmada entre a Entidade e o Estado, por meio do Termo de Fomento, tem como finalidade a aquisição de materiais de consumo geral para a confecção de cestas básicas, destinadas à doação a pessoas em situação de vulnerabilidade social previamente cadastradas e assistidas pela entidade.

Essa iniciativa atende diretamente ao interesse público porque:

Promove a segurança alimentar de famílias em risco social, garantindo acesso a itens essenciais de subsistência.

Complementa políticas públicas de assistência social, ampliando a cobertura e fortalecendo a rede de proteção às populações mais fragilizadas.

Assegura transparência e controle social, uma vez que a distribuição é realizada com base em cadastros formais e relatórios de execução.

Contribui para a redução das desigualdades sociais, ao direcionar recursos públicos para ações concretas de apoio às comunidades vulneráveis.

Assim, a execução do Termo de Fomento representa uma ação conjunta e coordenada entre Estado e Entidade, voltada para a efetivação de direitos fundamentais e para a promoção da dignidade humana, em consonância com os princípios constitucionais da solidariedade e da justiça social.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

Objetivo de garantir segurança alimentar: a aquisição dos materiais permite a montagem das cestas básicas, que asseguram o acesso a alimentos essenciais.

Objetivo de atender famílias cadastradas: a distribuição das cestas será direcionada exclusivamente às famílias previamente identificadas e acompanhadas pela entidade, garantindo foco e efetividade.

Objetivo de fortalecer a rede de proteção social: a execução da proposta complementa as ações do Estado, ampliando o alcance das políticas públicas de assistência.

Objetivo de mensurar resultados: a quantidade de cestas adquiridas e distribuídas será registrada em relatórios, permitindo verificar o cumprimento das metas pactuadas.

Assim, há plena coerência entre a proposta e os objetivos, uma vez que a execução das atividades previstas (compra, montagem e distribuição das cestas) resulta diretamente na concretização das metas de atendimento às famílias em vulnerabilidade social.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da presente parceria é composto por famílias em situação de vulnerabilidade social, previamente cadastradas e assistidas pela Entidade, que se encontram em condições de insegurança alimentar e necessitam de apoio para suprir suas necessidades básicas.

A seleção dos beneficiários será realizada com base em cadastros formais e critérios socioeconômicos, garantindo que os recursos sejam direcionados às pessoas que mais necessitam. O atendimento será voltado prioritariamente para:

Famílias de baixa renda;

Pessoas desempregadas ou em subemprego;

Idosos, mulheres chefes de família e crianças em risco social;

Grupos acompanhados pelos programas de assistência social da Entidade.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O problema identificado é a insegurança alimentar enfrentada por famílias em situação de vulnerabilidade social, que não possuem condições financeiras suficientes para garantir o acesso regular a alimentos básicos e essenciais.

Essa realidade gera impactos diretos na qualidade de vida, na saúde e no bem-estar dessas pessoas, ampliando desigualdades sociais e dificultando sua inclusão e desenvolvimento.

A ausência de recursos para suprir necessidades alimentares mínimas compromete não apenas a subsistência imediata, mas também a capacidade dessas famílias de manter estabilidade social e econômica.

Assim, o Termo de Fomento busca solucionar esse problema por meio da aquisição de materiais de consumo geral para a confecção e distribuição de cestas básicas, garantindo apoio direto às famílias cadastradas e assistidas pela entidade, e contribuindo para a redução da insegurança alimentar e para a promoção da dignidade humana.

4.4.5 - Resultados Esperados

Aquisição de materiais de consumo geral suficientes para a montagem das cestas básicas previstas no plano de execução.

Produção e distribuição de 720 cestas básicas ao longo da vigência do Termo de Fomento.

Atendimento integral às famílias cadastradas e assistidas pela entidade, garantindo que todas recebam os benefícios previstos.

Redução da insegurança alimentar entre os beneficiários, promovendo melhoria nas condições de vida e dignidade social.

Fortalecimento da rede de proteção social, com impacto positivo na comunidade local e maior integração entre Estado e Entidade.

Transparência e controle social assegurados por meio de relatórios de execução contendo dados quantitativos (número de cestas distribuídas, famílias atendidas) e qualitativos (impacto percebido pelos beneficiários).

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A Entidade possui comprovada experiência na execução de projetos sociais voltados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade, com histórico de ações de distribuição de alimentos,

acompanhamento social e gestão de programas comunitários.

Equipe qualificada para planejamento, aquisição, armazenamento e montagem das cestas básicas.

Infraestrutura física adequada para recebimento e organização dos materiais de consumo.

Procedimentos internos de controle e registro que asseguram a correta aplicação dos recursos e a transparência da execução.

Capacidade administrativa para gerir recursos públicos, com experiência em prestação de contas e elaboração de relatórios.

Articulação com a comunidade e órgãos públicos, o que fortalece a efetividade das ações e amplia o impacto social.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

Criada em 22 de Junho de 2023 sem fins lucrativos possui uma mesa diretora e conselho fiscal, com capacidade para atender até 30 pessoas por dia, a entidade tem o intuito de promover ações sociais e promover o bem estar da comunidade para diminuir a desigualdade social para as famílias em estado de vulnerabilidade social, foram realizados no dia 04 de dezembro de 2025 um mutirão de saúde com uma carreta com ambulatórios móveis onde foram realizadas consultas com urologista e exames de imagem como ultrassonografia com foco no tratamento do câncer de próstata saúde do homem e nos dias 02 e 03 de março de 2026 um mutirão da visão onde foram realizadas consultas com oftalmologistas e exames como refração, tonometria, biomicroscopia, acuidade ocular, mapeamento de retina, refração computadorizada, com ótica. Ações sociais que trazem uma melhor qualidade de vida para as pessoas atendidas, uma vez que são trazidos atendimentos médicos de qualidade sem a necessidade de deslocamento para outras cidades.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

foram realizados no dia 04 de dezembro de 2025 em parceria com a Med center um mutirão de saúde com uma carreta com ambulatórios móveis onde foram realizadas consultas com urologista e exames de imagem como ultrassonografia com foco no tratamento do câncer de próstata saúde do homem, investimento de R\$ 100.000,00 valor de emenda impositiva e nos dias 02 e 03 de março de 2026 um mutirão da visão onde foram realizadas consultas com oftalmologistas e exames como refração, tonometria, biomicroscopia, acuidade ocular, mapeamento de retina, refração computadorizada, com ótica.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

A entidade se mantém por doações, voluntários e apoiadores, além de parcerias com empresas e membros da comunidade. Os recursos são destinados à manutenção das atividades sociais, assistenciais e operacionais da instituição, cumpra-se destacar essa será a primeira parceria com o Governo do Estado de Goiás, através de Emenda Parlamentar indicada por Deputados Estaduais.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado

3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS**7.1 – MATERIAL DE CONSUMO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	ARROZ LONGO FINO TIPO 1, DE NO MINIMO 5KG	PCT	720	R\$ 28,70	R\$ 20.664,00
02	ACUCAR REFINADA DE NO MINIMO 2KG	PCT	720	R\$ 11,30	R\$ 8.136,00
03	CAFÉ TORRADO MOIDO DE NO MINIMO 250G	PCT	720	R\$ 12,90	R\$ 9.288,00
04	EXTRATO DE TOMATE DE NO MINIMO 300G	UND	720	R\$ 9,10	R\$ 6.552,00
05	FARINHA DE MANDIOCA DE NO MINIMO 500G	PCT	720	R\$ 7,20	R\$ 5.184,00
06	FEIJAO TIPO 1, DE NO MINIMO 1KG	PCT	720	R\$ 9,10	R\$ 6.552,00
07	FLOCOS DE MILHO DE NO MINIMO 500G	PCT	720	R\$ 6,99	R\$ 5.032,80
08	FUBA DE MILHO DE NO MINIMO 500G	PCT	720	R\$ 6,90	R\$ 4.968,00
09	GOIABADA LATA DE NO MINIMO 400g	UND	720	R\$ 6,89	R\$ 4.960,80
10	MACARRAO INSTANTANEO DE NO MINIMO 63G	PCT	720	R\$ 3,80	R\$ 2.736,00
11	MACARRAO SEMOLA DE NO MINIMO 500G	PCT	720	R\$ 9,47	R\$ 6.818,40
12	OLEO DE SOJA REFINADO DE NO MINIMO 900ML	UND	720	R\$ 9,45	R\$ 6.804,00
13	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA C/ 4 ROLOS DE NO MINIMO 30mx10cm, 4 ROLOS	PCT	720	R\$ 10,20	R\$ 7.344,00
14	REFresco EM PO DE NO MINIMO 100G	PCT	720	R\$ 3,20	R\$ 2.304,00
15	SAL REFINADO DE NO MINIMO 1KG	PCT	720	R\$ 3,70	R\$ 2.664,00
DESCONTO					R\$ 8,00
SUBTOTAL					R\$ 100.000,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
100.000,00	00,00	100.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**Parcela Única** (após assinatura do Termo de Fomento)**R\$ 100.000,00 (cem mil reais)****10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE****Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)**00,00****11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

RICKSON MIGUEL PASSOS SOUZA

Presidente da Associação Comunitária ACACSELI

*(documento assinado digitalmente)***12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **RICKSON MIGUEL PASSOS SOUZA**, **Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 21:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 01/07/2026, às 20:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92551241** e o código CRC **B97E5E05**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002461



SEI 92551241